



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.176 / 2025

EMENTA: Dispõe sobre denominação de **Rua DAYVID FERREIRA DE SANTANA**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** **Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

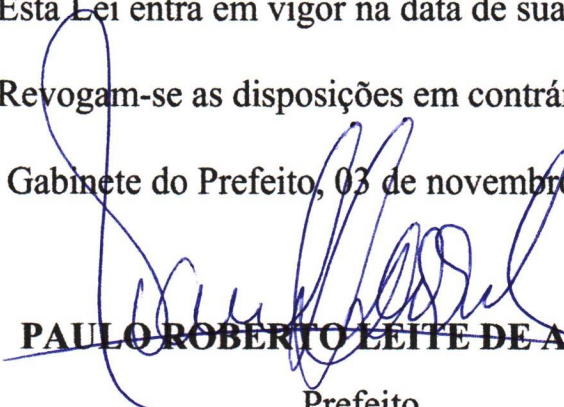
Art. 1º - Fica denominada de **Rua DAYVID FERREIRA DE SANTANA**, a 1ª Travessa da Rua Pedro de Albuquerque Peixe, localizada no Bairro da Bela Vista, nesta Cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a respectiva comunicação de denominação aos órgãos de prestação de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos**.